



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Centro de Estudos Superiores Positivo Ltda.		UF: PR
ASSUNTO: Credenciamento por aditamento de <i>campus</i> fora de sede, para o funcionamento dos cursos de graduação em Gestão Comercial, tecnológico, e Processos Gerenciais, tecnológico, do Campus Ponta Grossa da Universidade Positivo, a ser instalado no município de Ponta Grossa, no estado do Paraná.		
RELATOR: Joaquim José Soares Neto		
e-MEC Nº: 201353890		
PARECER CNE/CES Nº: 131/2018	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 7/3/2018

I – RELATÓRIO

Trata-se do credenciamento por aditamento de *campus* fora de sede, para o funcionamento dos cursos de graduação em Gestão Comercial, tecnológico, e Processos Gerenciais, tecnológico, do Campus Ponta Grossa da Universidade Positivo, a ser instalado no município de Ponta Grossa, no estado do Paraná, cujo relatório da SERES transcrevo a seguir:

2. INTRODUÇÃO

O CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA., mantenedora da UNIVERSIDADE POSITIVO apresentou, através do processo e-MEC 201353890, um pedido de criação de campus fora de sede, no município de Ponta Grossa, Paraná.

3. HISTÓRICO

A Universidade Positivo teve sua origem nas Faculdades Positivo, criada em 1988. Após dez anos de funcionamento, em 1998, foi transformada em Centro Universitário e, por meio da Portaria MEC nº 171, de 30/01/2008, transformou-se em Universidade. O seu recredenciamento ocorreu através da Portaria MEC nº 169, de 3 de fevereiro de 2017, publicada no DOU de 6 de fevereiro de 2017. O Grupo Positivo tem histórico de atuação no campo educacional desde 1972. A Portaria MEC nº 1.071 de 01/11/2013, publicada no DOU de 04/11/2013 credenciou a Universidade para ofertar cursos à distância, tendo atualmente 22 polos credenciados. Além de oferecer cursos na modalidade licenciaturas, bacharelados e tecnológicos, a Universidade também oferta cursos de Pós-Graduação Lato Sensu e os seguintes programas Stricto Sensu:

- a) Mestrado e Doutorado em Administração;*
- b) Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissional e Doutorado em Gestão Ambiental;*
- c) Mestrado Profissional em Biotecnologia Industrial;*
- d) Mestrado Profissional e Doutorado em Odontologia Clínica.*

O IGC institucional é 4 (2016). A sede está localizada em Curitiba/PR, na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 5.300, Bairro Campo Comprido, Campus Ecoville, além da sede, a Universidade Positivo possui 5 (cinco) unidades presenciais na capital, a IES conta com aproximadamente 22 mil alunos. O Aditamento de Campus fora da Sede, em Ponta Grossa, trata-se do primeiro processo neste sentido.

A Instituição solicitou autorização de dois cursos superior de Tecnologia em Gestão Comercial (201354630) e Tecnologia em Processos Gerenciais (201354631). Os referidos pedidos de autorização de cursos já se encontram concluídos nesta Secretaria. O curso de Gestão Comercial, tecnológico foi autorizado por meio da Portaria MEC nº 334, de 05/05/2015, com publicação no DOU em 06/05/2015 e o curso de Processos Gerenciais, tecnológico foi autorizado pela Portaria 721, de 27/11/2014, DOU de 28/11/2014.

4. – ANÁLISE

Marco Legal e Normativo

O artigo 31, caput, do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, bem como o Art. 71 da Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, determina que as universidades poderão pedir credenciamento de campus fora de sede em Município diverso da abrangência geográfica do ato de credenciamento em vigor, desde que no mesmo Estado.

O campus fora de sede integrará o conjunto da universidade e gozará de prerrogativas de autonomia (art. 72, § único, PN 23/2017). O pedido de credenciamento de campus fora de sede processar-se-á como aditamento ao ato de credenciamento, aplicando-se, no que couber, as disposições processuais que regem o pedido de credenciamento. É vedada a oferta de curso em unidade fora da sede sem o prévio credenciamento do campus fora de sede e autorização específica do curso (Art. 10. § 2º Dec. nº 9235/2017).

O artigo 12, § 1º, inciso VI do Decreto nº 9.235/2017, estabelece que os pedidos de criação de campus fora de sede devem tramitar como aditamento ao ato de credenciamento.

Os pedidos de criação de campus fora de sede dependem de avaliação in loco e pagamento da taxa respectiva (Art. 20, II, a Dec. nº 9.235/2017).

O pedido de aditamento, após análise documental, realização das diligências pertinentes e avaliação in loco, quando couber, será apreciado pela Secretaria competente, que elaborará parecer e minuta da Portaria de ato autorizativo com a alteração dos dados objeto do aditamento, encaminhando o processo ao CNE, para deliberação (Art. 19, § 1º Dec. 9.235/2017).

Do Pedido de Credenciamento de Campus Fora de Sede da Universidade Positivo – Ponta Grossa

A consolidação deste parecer tem por base o relatório de avaliação e o conjunto de elementos de instrução apresentados pela instituição interessada no processo ou solicitados por esta secretaria em sua atividade instrutória, conforme o disposto no artigo 31, caput, do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, bem como o Art. 71 da Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017.

A avaliação in loco das condições institucionais para o credenciamento de campus fora de sede foi realizada, no período de 30/07/2017 a 03/08/2017, pelos

avaliadores Eliane Leão; Haroldo Reimer e Danilo Pereira Pinto, designados pelo INEP, que visitou a Instituição no seguinte endereço: Rua Silva Jardim, nº 811, Centro, Ponta Grossa – PR. A mantenedora Centro de Estudos Superiores Positivo Ltda. celebrou contrato de locação do imóvel onde irá funcionar a Universidade Positivo, campus fora de sede de Ponta Grossa, com a Sociedade Educacional Neo Master S/S Ltda., registrado em Cartório, para ser utilizado no período noturno, por prazo indeterminado, datado de 24/06/2013.

5. COMISSÃO DO INEP – VERIFICAÇÃO IN LOCO

Para dar andamento na tramitação do processo de Aditamento foi designada Comissão do INEP para verificar in loco as condições existentes para a regularização do referido Campus fora de Sede.

Conforme consta nos dados gerais, o processo de Aditamento foi submetido às análises iniciais tendo como desfecho o resultado “Satisfatório” na fase Despacho Saneador.

A avaliação in loco, de código nº 121603, resultou nas seguintes menções:

<i>Dimensões/Eixos</i>	<i>Conceitos</i>
<i>Dimensão 1 - Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional</i>	<i>4,0</i>
<i>Dimensão 2 - Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional</i>	<i>4,0</i>
<i>Dimensão 3 - Eixo 3 - Políticas Acadêmicas</i>	<i>3,7</i>
<i>Dimensão 4 - Eixo 4 - Políticas de Gestão</i>	<i>4,5</i>
<i>Dimensão 5 - Eixo 5 - Infraestrutura Física</i>	<i>3,3</i>
<i>Conceito Final 4</i>	

O relato da comissão está coerente com os critérios de análise do instrumento de avaliação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep, no tocante aos cinco eixos, os quais contemplam as dez dimensões do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes). Cabe mencionar as ponderações apontadas pelos especialistas em cada eixo:

Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional

O Eixo um do Instrumento de Avaliação considera a dimensão 8 exigida pela lei do SINAES. Inclui também um relato institucional no qual descreve e evidencia os principais elementos do processo avaliativo institucional interno e externo em relação ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), incluindo os relatórios elaborados pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) do período que constituiu o objeto de avaliação.

<i>Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional</i>	
<i>Itens</i>	<i>Conceitos</i>
<i>1.1 Evolução institucional a partir dos processos de Planejamento e Avaliação Institucional.</i>	<i>NSA</i>
<i>1.2 Projeto/processo de autoavaliação institucional.</i>	<i>4</i>
<i>1.3 Autoavaliação institucional: participação da comunidade acadêmica.</i>	<i>NSA</i>
<i>1.4 Autoavaliação institucional e avaliações externas: análise e divulgação dos resultados.</i>	<i>NSA</i>
<i>1.5 Elaboração do relatório de autoavaliação.</i>	<i>NSA</i>

Conforme consta do relatório de visita, o projeto de Avaliação Institucional da Universidade Positivo está previsto e atende muito bem às necessidades institucionais.

Segundo a comissão: “A IES tem política e mecanismos de avaliação institucional implantados e, conforme se depreende dos diálogos in loco, em processos regulares de aplicação, com publicização em documentos próprios e com retroalimentação aos processos de gestão da IES. A CPA foca suas atividades, principalmente, na avaliação docente e produção científica, que auxilia na promoção dos docentes e na avaliação da infraestrutura.” (...).

Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional

Este Eixo, de acordo com Instrumento de Avaliação Externa do Inep, busca verificar a coerência existente entre o PDI e as ações institucionais nas diferentes vertentes de sua atuação acadêmica – ensino, pesquisa, extensão e gestão. Almeja, também, identificar os diferentes caminhos a percorrer pela IES no contexto de sua inserção social, bem como sua atuação face à inclusão e ao desenvolvimento econômico e social, tendo sempre como base a missão, os propósitos e as metas anunciadas no PDI.

Ele contempla Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional e a Responsabilidade Social da Instituição, os quais, respectivamente, fazem referência às dimensões 1 e 3 do Sinaes.

<i>Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional</i>	
<i>Itens</i>	<i>Conceitos</i>
<i>2.1 Missão institucional, metas e objetivos do PDI.</i>	<i>4</i>
<i>2.2. Coerência entre o PDI e as atividades de ensino de graduação e de pós-graduação.</i>	<i>4</i>
<i>2.3. Coerência entre o PDI e as práticas de extensão.</i>	<i>4</i>
<i>2.4 Coerência entre o PDI e as atividades de pesquisa/iniciação científica, tecnológica, artística e cultural.</i>	<i>4</i>
<i>2.5 Coerência entre o PDI e as ações institucionais no que se refere à diversidade, ao meio ambiente, à memória cultural, à produção artística e ao patrimônio cultural.</i>	<i>4</i>
<i>2.6 Coerência entre o PDI e as ações institucionais voltadas para o desenvolvimento econômico e social.</i>	<i>4</i>
<i>2.7. Coerência entre o PDI e ações de responsabilidade social: inclusão social.</i>	<i>4</i>
<i>2.8. Coerência entre o PDI e ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial.</i>	<i>3</i>
<i>2.9 Internacionalização: coerência entre o PDI e as ações institucionais.</i>	<i>5</i>

Da leitura do Relatório, verifica-se que a IES articulou de modo muito bom a missão institucional, as metas e os objetivos do PDI. A coerência entre PDI e as atividades voltadas para o desenvolvimento econômico e social, bem como, a inclusão social também foram consideradas muito boas. De um modo geral este EIXO foi avaliado como muito bom, os indicadores foram avaliados com conceitos 4 e 5, evidenciando ótima coerência no Desenvolvimento Institucional da IES, somente o indicador 2.8. Coerência entre o PDI e ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial, obteve conceito suficiente 3.

Eixo 3 - Políticas Acadêmicas

O Eixo três trabalha as questões das políticas acadêmicas da Instituição. Enfatiza também a relação entre as políticas acadêmicas, a comunicação com a sociedade e o atendimento ao discente. Ele abrange as seguintes dimensões do Sinaes: 2 (Políticas para o Ensino, a Pesquisa e a Extensão), 4 (Comunicação com a Sociedade) e 9 (Políticas de Atendimento aos Discentes).

<i>Eixo 3 - Políticas Acadêmicas</i>	
<i>Itens</i>	<i>Conceitos</i>
<i>3.1 Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de graduação.</i>	4
<i>3.2 Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de pós-graduação stricto sensu</i>	3
<i>3.3 Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de pós-graduação lato sensu</i>	3
<i>3.4 Políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a pesquisa ou iniciação científica, tecnológica, artística e cultural.</i>	4
<i>3.5 Políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a extensão</i>	4
<i>3.6 Políticas institucionais e ações de estímulo relacionadas à difusão das produções acadêmicas: científica, didático-pedagógica, tecnológica, artística e cultura.</i>	4
<i>3.7 Comunicação da IES com a comunidade externa</i>	4
<i>3.8 Comunicação da IES com a comunidade interna.</i>	3
<i>3.9 Programas de atendimento aos estudantes.</i>	3
<i>3.10 Programas de apoio à realização de eventos internos, externos e à produção discente.</i>	4
<i>3.11 Política e ações de acompanhamento dos egressos.</i>	4
<i>3.12 Atuação dos egressos da IES no ambiente socioeconômico.</i>	4
<i>3.13 Inovação tecnológica e propriedade intelectual: coerência entre o PDI e as ações institucionais</i>	4

Os especialistas do Inep atribuíram, a este Eixo, menção “3.7”. As ações acadêmico-administrativas previstas para o Campus fora da Sede estão relacionadas suficientemente com as políticas de ensino para os cursos de pós-graduação stricto sensu e para os cursos de pós-graduação lato sensu. Os canais de comunicação interna estão previstos, de maneira suficiente, como também os Programas de atendimento aos estudantes, todos os demais indicadores receberam ótimos conceitos.

Eixo 4 - Políticas de Gestão

O Eixo quatro compreende as dimensões 5 (Políticas de Pessoal), 6 (Organização e Gestão da Instituição) e 10 (Sustentabilidade Financeira) do Sinaes. Ele tem como finalidade verificar o desenvolvimento das políticas voltadas para o corpo de pessoal e da organização, bem como da gestão institucional. Abrange, também, elementos de planejamento e sustentabilidade financeira da IES para garantir o seu pleno desenvolvimento de forma sustentável.

<i>Eixo 4 - Políticas de Gestão</i>	
<i>Itens</i>	<i>Conceitos</i>
<i>4.1 Política de formação e capacitação docente</i>	4
<i>4.2 Política de formação e capacitação do corpo técnico-administrativo</i>	4
<i>4.3 Gestão institucional.</i>	5
<i>4.4 Sistema de registro acadêmico</i>	5
<i>4.5 Sustentabilidade financeira.</i>	5
<i>4.6 Relação entre o planejamento financeiro (orçamento) e a gestão institucional.</i>	4
<i>4.7 Coerência entre plano de carreira e a gestão do corpo docente.</i>	NSA
<i>4.8 Coerência entre o plano de carreira e a gestão do corpo técnico-administrativo.</i>	NSA

A política de pessoal está muito bem prevista no PDI, bem como a formação e capacitação docente e do corpo técnico-administrativo. A atuação da gestão institucional foi considerada excelente para o funcionamento da instituição. De acordo com os conceitos obtidos nesse Eixo, a Instituição apresenta excelência além do mínimo necessário.

Conforme relato da comissão do Inep, as fontes de recursos da sustentabilidade financeira pela Instituição estão coerentes e atendem de maneiras excelentes ao custeio e aos investimentos em ensino, extensão, pesquisa e gestão, em conformidade com o PDI.

Eixo 5 - Infraestrutura Física

De acordo com Instrumento do Inep, no Eixo 5 são verificadas as condições que a IES apresenta para o desenvolvimento de suas atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão. Esse Eixo contempla a dimensão 7 (Infraestrutura Física) do Sinaes.

<i>Eixo 5 – Infraestrutura Física</i>	
<i>Itens</i>	<i>Conceitos</i>
<i>5.1 Instalações administrativas.</i>	<i>4</i>
<i>5.2 Salas de aula</i>	<i>4</i>
<i>5.3 Auditório(s).</i>	<i>2</i>
<i>5.4 Sala(s) de professores.</i>	<i>3</i>
<i>5.5 Espaços para atendimento aos alunos.</i>	<i>3</i>
<i>5.6 Infraestrutura para CPA.</i>	<i>4</i>
<i>5.7 Gabinetes/estações de trabalho para professores em Tempo Integral -TI.</i>	<i>1</i>
<i>5.8 Instalações sanitárias</i>	<i>4</i>
<i>5.9 Biblioteca: infraestrutura física.</i>	<i>2</i>
<i>5.10 Biblioteca: serviços e informatização.</i>	<i>4</i>
<i>5.11. Biblioteca: plano de atualização do acervo.</i>	<i>4</i>
<i>5.12 Sala(s) de apoio de informática ou infraestrutura equivalente.</i>	<i>3</i>
<i>5.13. Recursos de Tecnologias de Informação e Comunicação.</i>	<i>3</i>
<i>5.14. Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: infraestrutura física</i>	<i>3</i>
<i>5.15. Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: serviços.</i>	<i>4</i>
<i>5.16. Espaços de convivência e de alimentação.</i>	<i>4</i>

Este eixo obteve menção 3,3 pela equipe de avaliadores do Inep. Três indicadores obtiveram conceitos insatisfatórios, são eles: 5.3. Auditório - com 42 (quarenta e dois) lugares foi considerado insuficiente quanto à dimensão para o uso dos dois cursos solicitados. 5.7. Gabinetes/estações de trabalho para professores Tempo Integral – TI–foi informado que no campus de Ponta Grossa não há estações de trabalho para os docentes em tempo integral e 5.9. Biblioteca: infraestrutura física - A infraestrutura física da Biblioteca foi considerada insuficiente às necessidades dos dois cursos. Contam somente 2 (duas) mesas para estudos em grupo e individual. São dois terminais para consulta ao acervo, que é aberto. Serão compartilhados o espaço físico para o acervo, o salão de leitura e o processamento técnico. Foi informado previsão de ampliação da Biblioteca com uma sala anexa.

Sobre as instalações do campus de Ponta Grossa a Comissão registrou que: “Os espaços indicados pela IES são compartilhados como o Colégio Neo Master, em horários distintos, salvaguardados por contrato de uso de espaço. A IES poderá usufruir das instalações administrativas que atendem muito bem as necessidades institucionais. As instalações são limpas, seguras e de fácil acesso. Possui salas destinadas a administração, secretaria acadêmica, apoio acadêmico, dentre outras. Não se verificou espaço para arquivo de documentos, pois a gestão do acervo documental será realizada no Campus Sede, em Curitiba/PR.”

Dos Requisitos Legais e Normativos

Os requisitos legais e normativos são essencialmente regulatórios e, por isso, não fazem parte do cálculo do conceito da avaliação. Tratando-se de disposições legais, esses itens são de atendimento obrigatório. A comissão atribuiu conceito satisfatório a todos os itens.

Dos Cursos Relacionados

Por oportuno, é necessário informar que os processos de autorização dos cursos de Gestão Comercial, tecnológico e Processos Gerenciais, tecnológico pleiteados para serem ministrados no campus fora de sede da Universidade Positivo, já passaram por avaliações in loco e obtiveram os seguintes conceitos:

<i>Curso/Grau</i>	<i>Período de realização da avaliação in loco</i>	<i>Dimensão 1- Org. Didático-Pedagógica</i>	<i>Dimensão 2- Corpo Docente</i>	<i>Dimensão 3- Instalações Físicas</i>	<i>Conceito de Curso/ Perfil de Qualidade do curso</i>
<i>Gestão Comercial, tecnológico</i>	<i>22/02/2015 a 25/02/2015</i>	<i>2,8</i>	<i>3,5</i>	<i>2,5</i>	<i>3</i>
<i>Processos Gerenciais, Tecnológico</i>	<i>03/08/2014 a 06/08/2014</i>	<i>3,0</i>	<i>3,7</i>	<i>3,1</i>	<i>3</i>

No curso de Gestão Comercial o Requisito Legal e Normativo 4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida foi considerado atendido, já a Comissão que analisou o curso de Processos Gerenciais informou o não atendimento ao mencionado requisito legal. Por ser de atendimento obrigatório, a SERES instaurou diligência solicitando o seu atendimento. A IES apresentou resposta que foi considerada plenamente atendida.

Ressaltamos que os dois cursos solicitados já tiveram os seus atos de autorização publicados no DOU, o curso de Gestão Comercial, tecnológico foi autorizado pela Portaria nº 334, de 5 de maio de 2015, DOU de 06/05/2015, e o curso de Processos Gerenciais, tecnológico foi autorizado por meio da Portaria nº 721, de 27 de novembro de 2014, DOU de 28/11/2014.

4. CONSIDERAÇÕES DA SERES

A avaliação in loco (121603) considerou os 5 EIXOS do Instrumento de Avaliação Institucional, A Comissão de Verificação informou que as condições existentes do campus de Ponta Grossa são muito boas, ao finalizar a avaliação, nas CONSIDERAÇÕES FINAIS do relatório de visita, os especialistas registraram que:

“A Comissão procedeu a constatação do que foi afirmado acima e tendo realizado as considerações sobre cada um dos (5) cinco Eixos, e os Requisitos Legais e Normativos, avaliados e justificados, confere:

Eixo 1 - Planejamento e Avaliação Institucional - conceito: 4.0;

Eixo 2 - Desenvolvimento institucional - conceito: 4.0;

Eixo 3 - Políticas acadêmicas - conceito: 3.7;

Eixo 4 - Políticas de gestão - conceito: 4.5;

Eixo 5 - Infraestrutura física - conceito: 3.3.

Conceito final: Processo de Atendimento de Criação de Campus Fora da Sede - conceito: 4.

Como análise qualitativa e para justificar os conceitos das referidas dimensões e o conceito final, indicando a coerência entre as análises qualitativa e quantitativa, a avaliação in loco permitiu verificar que a IES atende aos requisitos legais e normativos exigidos pela legislação vigente. Após essas análises quantitativas e qualitativas efetuadas por esta Comissão, realizadas in loco, considerando informações/documentos disponibilizados no sistema e-MEC e entrevistas realizadas, infere-se que a Universidade Positivo - Campus Ponta Grossa apresenta um perfil MUITO BOM correspondendo ao CONCEITO FINAL - 4. ”

Em uma análise qualitativa dos EIXOS pode-se associar o conceito 4,0 para o EIXO 1, Planejamento e Avaliação Institucional, como coerente com o porte e o tempo no mercado da Mantenedora que lhe garante experiência na gestão e na produção de serviços educacionais.

Em termos do EIXO 2, Desenvolvimento Institucional, a análise deste Eixo ficou demonstrado que há um clima organizacional de motivação entre os gestores, quadro docente e os técnicos administrativos conforme os propósitos apresentados no PDI. Sobre a CPA foi informado que: “Existe CPA nomeada por Portaria do Reitor, consolidada e foram apresentados também os resultados da referida comissão em documento próprio. ”

No EIXO 3, Políticas Acadêmicas, a Comissão informou que as políticas de ensino e ações acadêmico administrativas estão bem definidas para os cursos de graduação, a infraestrutura física encontra-se adequada ao desenvolvimento das atividades educacionais, de pesquisa e de extensão, oferecendo acessibilidade e segurança para toda a comunidade acadêmica. Essa política também acompanha os processos de aquisição e manutenção de acervos bibliográficos, na gestão de compras de equipamentos e materiais de consumo para atividades administrativas, de ensino, de pesquisa e de extensão, no planejamento orçamentário, e em seus sistemas de informação.

Sobre o EIXO 4, Políticas de Gestão, as políticas de aprimoramento de seu corpo docente e dos servidores técnicos e administrativos, refletem uma maior demanda por parte de docentes e funcionários por essas vagas. Além disso, aumenta a titulação dos docentes e a aderência/especialização dos servidores que já fazem parte da instituição. Isso reflete o conceito 4,5 – Muito bom - aplicado à dimensão.

Quanto ao EIXO 5, Instalações Físicas, o conceito 3,3 reflete a coerência da busca por uma infraestrutura física adequada ao funcionamento da IES. Após análise das informações apresentadas, é possível verificar que as instalações físicas existentes, atendem de maneira suficiente às necessidades institucionais, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: quantidade, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, segurança, acessibilidade e conservação.

Sobre a infraestrutura física, caberá à IES atentar para a proposta de funcionamento da IES no que diz respeito ao compartilhamento de instalações, pois, embora não se trate de ilegalidade, a situação pode gerar deficiências às atividades acadêmicas. Também, recomendamos que sejam tomadas medidas pela IES no sentido de melhor adequar as instalações avaliadas com conceitos insuficientes, são elas: 5.3. Auditório (s); 5.7. Gabinetes/estações de trabalho para professores Tempo Integral – TI e 5.9. Biblioteca: infraestrutura física.

Nestes termos, o conceito final 4, reflete muito bem a adequação e a coerência dos objetivos da IES e suas capacidades administrativas e acadêmicas no pleito de novos credenciamentos.

Ademais, de acordo com as informações da Comissão de Avaliação, o campus fora de sede da Universidade Positivo atende os dispositivos para gozar de

prerrogativas de autonomia, uma vez que seu quadro docente apresenta 79% (setenta e nove por cento) com titulação de mestres e doutores, 53% (cinquenta e três por cento) estão contratados em regime de tempo integral, e seu conceito na última avaliação externa in loco foi 4, contemplando assim os requisitos disposto na PN nº 23/2017, Art. 72, parágrafo único.

Diante de todo o exposto, a SERES entende que há condições para o credenciamento do campus fora de sede e dos cursos de graduação, a saber: Gestão Comercial, tecnológico e Processos Gerenciais, tecnológico.

5. – CONCLUSÃO DA SERES

Dessa forma, considerando o constante no artigo 31, caput, do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, bem como o Art. 71 da Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, manifestamo-nos favoráveis ao credenciamento do campus fora de sede da Universidade Positivo, localizado na Rua Silva Jardim, nº 811, Centro, no município de Ponta Grossa, no estado do Paraná, mantida pelo Centro de Estudos Superiores Positivo Ltda., com sede no município de Curitiba – PR. Este campus fora de sede integrará o conjunto da universidade e gozará de prerrogativas de autonomia.

Considerações do Relator do CNE/CES

A avaliação *in loco* das condições institucionais para o credenciamento do *campus* fora de sede foi realizada no período de 30/7/2017 a 3/8/2017, O quadro a seguir mostra resumidamente o panorama geral do *campus* fora de sede pretendido.

Todos os indicadores estão acima dos requeridos pelas normas vigentes.

Sugiro que a IES estude as razões que levaram a comissão avaliadora a emitir o conceito 3,3 para o Eixo 5, uma vez que este conceito destoa dos restantes.

Dimensões/Eixos	Conceitos
Dimensão 1 - Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional	4,0
Dimensão 2 - Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional	4,0
Dimensão 3 - Eixo 3 - Políticas Acadêmicas	3,7
Dimensão 4 - Eixo 4 - Políticas de Gestão	4,5
Dimensão 5 - Eixo 5 - Infraestrutura Física	3,3
Conceito Final 4	

De acordo com a SERES “a avaliação *in loco* permitiu verificar que a IES atende aos requisitos legais e normativos exigidos pela legislação vigente. Após essas análises quantitativas e qualitativas efetuadas por esta Comissão, realizadas *in loco*, considerando informações/documentos disponibilizados no sistema e-MEC e entrevistas realizadas, infere-se que a Universidade Positivo - Campus Ponta Grossa apresenta um perfil MUITO BOM correspondendo ao CONCEITO FINAL – 4”.

Na sequência, a SERES conclui que “considerando o constante no artigo 31, caput, do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, bem como o Art. 71 da Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, manifestamo-nos favoráveis ao credenciamento do campus fora de sede da Universidade Positivo, localizado na Rua Silva Jardim, nº 811, Centro, no município de Ponta Grossa, no estado do Paraná, mantida pelo Centro de Estudos Superiores Positivo Ltda., com sede no município de Curitiba – PR. Este campus fora de sede integrará o conjunto da universidade e gozará de prerrogativas de autonomia”.

Com base, portanto, nos bons resultados da avaliação *in loco* do *campus* fora de sede pretendido e nas considerações da SERES, sou de parecer favorável ao pleito da Universidade Positivo – UP.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento do *campus* fora de sede da Universidade Positivo – UP, sediada no município de Ponta Grossa, no estado do Paraná, mantida pelo Centro de Estudos Superiores Positivo Ltda., com sede no município de Curitiba, no estado do Paraná, a ser instalado na Rua Silva Jardim, nº 811, Centro, no município de Ponta Grossa, no estado do Paraná, nos termos do artigo 10, do Decreto nº 9.235/2017, com a oferta inicial dos cursos de Gestão Comercial, tecnológico, e Processos Gerenciais, tecnológico.

Nos termos do § 1º do artigo 32 do Decreto nº 9.235/2017, o *campus* ora credenciado integrará o conjunto da Universidade e gozará de prerrogativas de autonomia.

Brasília (DF), 7 de março de 2018.

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 7 de março de 2018.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Presidente

Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Vice-Presidente